



RESOLUÇÃO Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2026

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1338
Protocolo nº 4783 Data 01/06/2026
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a homologação dos resultados de renovação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Assistência Social no COMASP – exercício de 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993, a Lei Municipal nº 4.753/2018 e os dispositivos do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução COMASP nº 26, de 07 de abril de 2022, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 30 de janeiro de 2026, que define os prazos para inscrição e renovação de inscrição de entidades, programas, projetos e serviços no COMASP para o ano de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 09, de 27 de maio de 2026, referente aos processos de renovação de inscrição das entidades, emitido pela Comissão Permanente de Normas e Avaliação – CNA;

CONSIDERANDO a aprovação desta Resolução em reunião plenária ordinária realizada em 27 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida sem ressalva a renovação das seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC's):

- Vida Amigo do Idoso;
- Rede Cidadã;
- Só por amor;
- Ágape;
- Umepa;
- Fundação Bom Samaritano;
- Aspeecam;



- Associação Ellas;
- Instituto Coração Valente;
- Associação de moradores do bairro Nova carajás;
- Instituto Incluir.

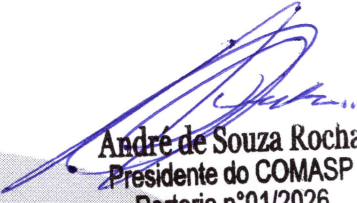
Art.2º Fica deferida com ressalva as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC's):

- ✓ Associação de moradores VS-10;
- ✓ Idesc

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil que tiverem seus registros de renovações deferidos receberão certificados com validade até 30 de abril de 2027.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de abril de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


André de Souza Rocha
Presidente do COMASP
Portaria nº 01/2026
André de Souza Rocha
Presidente do COMASP
Portaria nº 01/2026

PORTARIA Nº 0388, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a servidora Kelia das Graças de Paiva Macias Nakai para exercer a função de Diretora de Planejamento da SEMSA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 791 de 01 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora KELIA DAS GRAÇAS DE PAIVA MACIAS NAKAI, assessora especial I, Dec. 152/2025, para exercer a função de Diretora de Planejamento da SEMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 01 de junho de 2026.

RAIMUNDO JANDSON OLÍMPIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 791/2026

Protocolo: 47888

PORTARIA Nº 0389, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Exonera o servidor Rafael Matos Sousa, da função de Gerente de Saúde Comunitária e Territorial Rurais, no âmbito da Diretoria de Atenção Primária à Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 791 de 01 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor RAFAEL MATOS SOUSA, auxiliar administrativo, Mat. 6602, da função de Gerente de Saúde Comunitária e Territorial Rurais, no âmbito da Diretoria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 01 de junho de 2026.

RAIMUNDO JANDSON OLÍMPIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 791/2026

Protocolo: 47889

PORTARIA Nº 0390, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o servidor Rafael Matos Sousa, para exercer a função de Diretora da Atenção Primária em Saúde - DAPS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 791 de 01 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor RAFAEL MATOS SOUSA, auxiliar administrativo, Mat. 6602, para exercer a função de Diretora da Atenção Primária em Saúde - DAPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 01 de junho de 2026.

RAIMUNDO JANDSON OLÍMPIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 791/2026

Protocolo: 47890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a homologação dos resultados de renovação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Assistência Social no COMASP – exercício de 2026. O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993, a Lei Municipal nº 4.753/2018 e os dispositivos do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução COMASP nº 26, de 07 de abril de 2022, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 30 de janeiro de 2026, que define os prazos para inscrição e renovação de inscrição de entidades, programas, projetos e serviços no COMASP para o ano de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 09, de 27 de maio de 2026, referente aos processos de renovação de inscrição das entidades, emitido pela Comissão Permanente de Normas e Avaliação – CNA;

CONSIDERANDO a aprovação desta Resolução em reunião plenária ordinária realizada em 27 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida sem ressalva a renovação das seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC's):

Vida Amigo do Idoso;

Rede Cidadã;

Só por amor;

Ágape;

Umespa;

Fundação Bom Samaritano;

Aspeecam;

Associação Ellas;

Instituto Coração Valente;

Associação de moradores do bairro Nova carajás;

Instituto Incluir.

Art.2º Fica deferida com ressalva as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC's):

Associação de moradores VS-10;

Idesc

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil que tiverem seus registros de renovações deferidos receberão certificados com validade até 30 de abril de 2027.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de abril de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

André de Souza Rocha

Presidente do COMASP

Portaria nº 01/2026

Protocolo: 47859